



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 461, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Convalidação de nomeação de Servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Elizangela Cabral de Moraes, foi devidamente aprovada para o cargo de Fiscal de Tributos, em Concurso Público referente ao regularmente realizado por este município;

CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse no Cargo de Fiscal de Tributos em 01 de maio de 2004, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, a posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDO que o gestor responsável pela Prefeitura Municipal não observou o dispositivo legal, deixando de publicar o ato de nomeação, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que a torpeza do administrador não pode causar prejuízos a Servidor, tampouco à própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que após sua posse, a referida Servidora exerce regularmente suas atividades como Fiscal de Tributos deste Município;

CONSIDERANDO que a falta de ato de nomeação da referida Servidora decorre de mero vício de formalidade, oriundo da inaptidão administrativa de gestores que deixaram de observar os preceitos legais;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a nomeação dos Servidores deste Município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a nomeação da Servidora Elizangela Cabral de Moraes, que desde 01 de maio de 2004 vem prestando serviços em prol município de Alto Araguaia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convalidada a nomeação da Servidora Elizangela Cabral de Moraes, no cargo de Fiscal de Tributos, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2004.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos por ela praticados desde 01 de maio de 2004, em cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal de Tributos

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 02 de agosto de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal